


A potencialidade da plataforma SEI (Sistema Eletrônico de Informações) IPHAN como fonte documental para pesquisa histórica

Tami Coelho Ocar

Doutora em História – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP),
São Paulo, São Paulo
Bolsista CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
 <https://orcid.org/0000-0001-7507-6972>
E-mail: tami.c.ocar@gmail.com

Resumo: O presente artigo tem como objetivo principal evidenciar a utilização da plataforma SEI (Sistema Eletrônico de Informações) como fonte documental. A plataforma em questão é responsável por abrigar a documentação de alguns órgãos do governo federal. De modo que seus arquivos apresentam dados acerca de instituições, comunidades, práticas e territórios. Em particular, destacamos a plataforma SEI-IPHAN, a qual foi objeto de nossos estudos em pesquisa de doutorado. Essa é responsável por abrigar, dentre outros documentos, projetos, relatórios e pareceres referentes a Portarias de Arqueologia. Esses foram utilizados para análise da prática arqueológica e da Educação Patrimonial em Arqueologia, bem como aspectos da História e memória locais, tendo como pano de fundo a cidade de Indaiatuba (São Paulo).

Palavras-chave: Plataforma SEI; SEI-IPHAN; Fonte Documental; Processos do Patrimônio Arqueológico; Arqueologia em Obras de Engenharia.

The potential of the SEI (Electronic Information System) IPHAN platform as a documentary source for historical research

Abstract: The present article aims to highlight the use of the SEI platform (Electronic Information System) as a documentary source. The platform in question is responsible for housing documentation from some federal government agencies, which includes data about institutions, communities, practices, and territories. In particular, we emphasize the SEI-IPHAN platform, which was the subject of our doctoral research. This platform is responsible for housing, among other documents, projects, reports, and opinions related to Archaeology Ordinances. These documents were used to analyze archaeological practices and Heritage Education in Archaeology, as well as aspects of local history and memory, with the city of Indaiatuba (São Paulo) as the backdrop.

Keywords: SEI Platform; SEI-IPHAN; Documentary Source; Archaeological Heritage Processes; Archaeology in Engineering Works; Heritage Mediation.

Texto recebido em: 09/08/2023

Texto aprovado em: 04/12/2023

Introdução

O presente artigo tem como objetivo principal apresentar a potencialidade da plataforma do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como fonte documental. Em nossa pesquisa de doutorado¹ evidenciamos o uso da plataforma SEI referente ao IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/ SEI-IPHAN) como fonte para pesquisas históricas. No caso específico, foram analisados processos que contêm documentações que tratam sobre trabalhos de Arqueologia em Obras de Engenharia, tendo como pano de fundo a cidade de Indaiatuba e a sua História. A pesquisa na plataforma foi conduzida no período entre 2019 e 2021, com o recorte histórico abrangendo o período entre 2005 e 2021 (último ano antes do Exame de Qualificação). Foram analisadas as documentações dos processos disponibilizados na plataforma referentes a esse período.

O SEI foi desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região e é, desde 2013, cedido gratuitamente a órgãos do governo federal, sendo amplamente adotado como sistema para a tramitação de processos e documentos administrativos. Seu uso prevê facilidades e a diminuição da burocracia, favorecendo o acesso rápido e amplo (tanto interno quanto externo). Porém, a despeito de seus benefícios, a plataforma não é imune a problemáticas diversas (as quais algumas foram aqui apontadas). Em nossa pesquisa de doutorado, os estudos específicos sobre o *software* compreenderam teorias sobre documentação (sobretudo virtual) e especialistas de outras áreas que já analisaram a plataforma SEI (cujas pesquisas se referiam a outros órgãos de governo). Foram utilizados também textos acerca do Sistema, originados de diversos âmbitos do governo federal, a fim de melhor estabelecer a sua contextualização. Dessa forma, entre outros aspectos, evidenciamos a relevância da plataforma SEI-IPHAN, a qual ainda não é muito adotada como fonte documental por pesquisadores (inclusive por sua relativa recentidade, pois ela foi definitivamente implantada pelo órgão em 2017).

Foram analisados integralmente 15 processos de Arqueologia em Obras de Engenharia referentes à cidade de Indaiatuba. Esses encontram-se disponibilizados virtualmente na referida plataforma, tendo sido anexados ao longo do período do recorte temporal supracitado. Esses são compostos por projetos e relatórios (documentação mais volumosa e mais utilizada em pesquisas), mas também por documentos administrativos, como pareceres, ofícios, cartas, e-mails, dentre outros.

Apesar de burocráticos, quando “escovados a contrapelo”, tais documentações muitas vezes revelam aspectos que não estavam evidentes nas documentações principais, o que ressalta novamente, a importância de nossos estudos. Desse modo, possibilitou-se a seleção dos documentos que continham dados quantitativos e qualitativos de interesse para nossa pesquisa. Esses foram coletados e catalogados por meio de fichas, sendo que foi confeccionada uma para cada processo, viabilizando assim a análise e a sua interpretação. Nessas circunstâncias, evidenciamos, dentre outros, aspectos sobre a prática arqueológica, as fontes historiográficas utilizadas pelos pesquisadores para descrever Indaiatuba e, principalmente, a prática da chamada “Educação Patrimonial”, tema que rendeu um capítulo próprio em nossa tese.

A despeito do longo estudo efetuado, aqui buscamos apenas introduzir alguns tópicos sobre a potencialidade da utilização da plataforma SEI-IPHAN como fonte documental. De modo que, no presente texto, não cabem maiores explicações sobre as demais questões (como a História indaiatubana ou a problematização da “Educação Patrimonial”). Prospectamos, assim, as bases de nossos estudos sobre a dita plataforma, a fim de que a discussão possa ser gradativamente ampliada, bem como o uso do sistema como fonte documental. Dessa forma, estruturamos o texto em quatro tópicos principais. O primeiro (“A Plataforma SEI”) versa sobre o sistema em si, sua criação, funcionalidades, benefícios e problemáticas. Já o segundo item (“O uso dos processos do SEI-IPHAN como fonte histórica”) trata do objetivo principal, onde evidenciamos a utilização da plataforma SEI referente ao IPHAN como fonte documental histórica. No terceiro item (“O estudo de caso e a metodologia adotada”) explanamos um pouco acerca da pesquisa e da metodologia adotada ao longo de nosso doutoramento. Por fim, no quarto item (“Alguns resultados do estudo”) trouxemos parte das conclusões obtidas a partir do uso da plataforma SEI-IPHAN como fonte.

Para nosso estudo, adotou-se bibliografia diversa, tanto no que diz respeito à teoria de Arquivos, quanto História e Arqueologia. Aqui são apontadas apenas algumas das principais referências utilizadas em nosso trabalho, as quais destacamos obras como *Arquivos permanentes: tratamento documental* (2006), de Heloísa Liberalli Bellotto, a dissertação de Ana Carolina dos Santos Garcia (2021), a qual versa especificamente sobre o SEI, e textos acerca da do sistema produzidos pela própria Administração Pública Federal, incluso universidades.²

Dessa forma, ao longo de nossa pesquisa buscou-se destacar a originalidade do uso da plataforma SEI-IPHAN no ramo historiográfico, não se limitando, entretanto, apenas a este, sendo ainda não é uma fonte amplamente utilizada em trabalhos acadêmicos (nas mais diversas áreas). Salientamos esse aspecto, pois suas documentações contêm dados diversos sobre órgãos do governo, bem como de outras instituições que dependem de seus protocolos, e até mesmo versa sobre práticas (como, no caso, a Arqueologia). Além de potencialmente apresentar dados sociais e econômicos. Sendo, portanto, uma fonte versátil

A plataforma SEI

Criado pelo TRF4, o SEI é um software que consiste em um sistema de consulta de processos eletrônicos, objetivando promover maior eficiência administrativa. Esse foi escolhido como solução para esse fim no âmbito do Processo Eletrônico Nacional (PEN), visando criar uma infraestrutura pública de processos e documentos arquivísticos digitais³ (Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, [s.d.]), sendo cedido gratuitamente aos órgãos do governo. O PEN, por sua vez, trata-se de “uma iniciativa conjunta de órgãos e entidades de diversas esferas da administração pública para a construção de uma infraestrutura pública de processo administrativo eletrônico” (Ministério da Economia, [s.d.]).⁴ A plataforma promete melhorias no desempenho dos processos da administração pública, gerando ganhos em celeridade, produtividade e, conseqüentemente, satisfação dos usuários e redução de custos (Ministério da Economia, [s.d.]).

Dessa forma, conforme Garcia (2021, p. 48), o *software* “se materializa por meio de ações que tornam possível a sua viabilidade e a implementação de uma infraestrutura pública de processos administrativos eletrônicos”. Todos os serviços vinculados ao PEN, como o SUPER.BR, Tramita.GOV.BR e sistemas de Protocolo Integrado e Protocolo Digital, visam diminuir burocracias administrativas e ampliar a publicização dos serviços, promovendo transparência, publicidade e eficiência na administração pública. Outros benefícios alegados são a economia de materiais e espaços físicos, bem como na disponibilização dos processos (seja para público interno ou externo) praticamente em tempo real (Ministério da Economia, [s.d.]). De

forma que, minimamente, tais sistemas devem obedecer aos princípios da Administração Pública da transparência, publicidade e eficiência.

Retornando ao SEI, atualmente, mais de 120 órgãos vinculados ao Governo Federal utilizam a plataforma (Ministério da Economia, 2023), “atestando que, gradativamente ele tem se tornado o sistema informatizado mais utilizado para a produção e tramitação de documentos no setor público” (Garcia, 2021, p. 16). Nele são anexadas todas as documentações referentes aos processos que tramitam no órgão em questão, gerando assim diferentes “árvores de processos”, as quais representam os fluxos de trabalho e os procedimentos adotados em diferentes trâmites processuais ou administrativos. Essas podem ser compostas apenas pela “Lista de Andamento”, ou por “Lista de Andamento” e “Lista de Protocolo”. A primeira é constituída pelo registro de forma ordenada e cronológica de todas as movimentações e ações realizadas ao longo do processo. Já a segunda abriga as documentações associadas a eventos específicos do processo (também cronologicamente organizadas) e anexadas ao longo da tramitação, justificando a possibilidade de seu acompanhamento em tempo praticamente real.

Dessa forma, o SEI deve primar pela adoção de padrões da gestão de documentos arquivísticos digitais. Estes, bem como a documentação física, devem obedecer às regras de controle de ciclo de vida e zelar pela tabela de temporalidade. Apesar do ambiente virtual oferecer uma suposta flexibilidade de armazenamento e disponibilidade de espaço, é preciso se atentar a estratégias necessárias para o arquivamento digital e, portanto, à preservação dos arquivos (inclusive buscando evitar a obsolescência tecnológica). Cabe, portanto, à instituição responsável a realização periódica de planejamentos que prevejam, dentre outros aspectos, o estabelecimento de normas fixas, o armazenamento estável, a preservação digital e a acessibilidade (Santos, 2018, p. 18, 19). A produção de documentos digitais deve ser apoiada por um Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos (SIGAD). Tanto por suas especificidades quanto para se evitar a perda da autenticidade, da confiabilidade e dos documentos propriamente ditos, conforme o texto *Recomendações para uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal* (Arquivo Nacional [Brasil], 2018, p. 4) e Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015 (Brasil, 2015).

Alguns dos aspectos supracitados já são previstos na política de preservação digital dos órgãos federais, “Ainda que, atualmente, o SEI não seja capaz de apoiar largamente a preservação dos documentos digitais” (Arquivo Nacional [Brasil], 2018, p. 8). Além da política de preservação digital e do acompanhamento de um profissional da área de Arquivos (Arquivo Nacional [Brasil], 2018, p. 8, 9), a documentação SEI é identificada por meio de um Número Único de Protocolo (NUP), auxiliando na sua organização. A recomendação é que sejam realizados *uploads* apenas de processos inteiros — sendo possível, no entanto, a anexação de documentos avulsos (Arquivo Nacional [Brasil], 2018, p. 6). Cada um desses arquivos receberá um NUP, independentemente da unidade produtora, o qual é composto por 17 dígitos agrupados (ex.: 00000.000000/0000-00) (Brasil, [s.d.]). Essa identificação é responsável pela efetuação da busca (interna e externa) dos processos na referida plataforma, sendo considerada outra facilidade produzida pelo PEN (Ministério da Economia, [s.d.]).

A questão da facilidade de acesso à documentação por meio da plataforma SEI pode oportunizar na sua utilização como fontes para pesquisas (no caso, até o momento não muito empregada para essa função). O fato de toda a documentação de determinado processo estar vinculada a uma plataforma possibilita maior acessibilidade (a qual, anteriormente, era realizada mediante solicitação, presencial ou virtual, junto ao órgão produtor), salvo em caso de documentações de acesso restrito ou sigiloso, conforme a Lei de Acesso à Informação nº 12.527 (LAI), de 18 de novembro de 2011 (Brasil, 2011).⁵ Eventualmente, a liberação daquelas poderá ser solicitada junto ao órgão produtor (caso que ocorreu ao longo de nossas pesquisas).

Obviamente isso não exime a plataforma de problemáticas, tanto no que diz respeito a questões de servidor ou *backup*, quanto no que tange à gestão dos documentos propriamente dita, dentre outros (Garcia, 2021, p. 122, 123). É possível inclusive apontar questões no âmbito da predominância do SEI como escolha de boa parte dos órgãos federais para arquivamento de processos. Não há uma imposição para o seu uso até o momento (julho de 2023). No entanto, a gratuidade, entre outras facilidades, são atrativos para a sua adesão (Garcia, 2021, p. 50, 55, 56, 122).⁶ Até o momento, o sistema se apresentou eficaz e estável no que diz respeito ao acesso aos processos (o que não imuniza a plataforma das problemáticas aqui observadas, bem como daquelas que ainda não foram pontuadas). Essa ampla adesão (e, conseqüente acessibilidade), contudo, possibilita

a pesquisa de diversos processos e instituições nas mais diferentes áreas, inclusive pela questão da celeridade e diminuição de burocracias prometidas (Garcia, 2021, p. 122).

Semelhantemente ao papel, os arquivos digitais também devem seguir a teoria das três idades: corrente (documento de uso funcional jurídico-administrativo e temporário, cuja vigência generalizada é de um ano); intermediário (documentos cujo prazo de validade jurídico-administrativo expirou, mas seguem à disposição do produtor pelo prazo de aproximadamente 20 anos); e permanente (são aqueles de preservação definitiva e disponíveis para pesquisas em geral) (Bellotto, 2006 [2004], p. 23–26). A sua aplicação permite a preservação dos documentos, os quais jamais poderão ser descartados na fase permanente. Destaca-se essa questão no presente texto por conta do valor histórico e social da documentação salvaguardada pela plataforma SEI-IPHAN. Ainda segundo Bellotto,

A ignorância dos administradores sobre o fato de que os documentos administrativos contêm, como informação histórica, uma dimensão muito mais ampla do que a que envolve a sua criação tem causado graves danos à historiografia. Documentos são diariamente destruídos, nas diferentes instâncias governamentais, por desconhecimento de sua importância para o posterior estudo crítico da sociedade que o produziu. Tal desconhecimento acarreta o desleixo e a não priorização no que tange aos serviços de arquivo à preservação de documentos (Bellotto, 2006 [2004], p. 26-27).

Dessa forma, a autora evidencia a importância de certas documentações administrativas como fontes históricas, alegando que o que distancia a administração da História é apenas o momento em que serão utilizados os documentos em questão (Bellotto, 2006 [2004], p. 23). Entretanto, a maioria dos textos acadêmicos encontrados em plataformas de pesquisas e acervos digitais (como *Google Acadêmico*, *Academia.Edu*, *Catálogo de teses e dissertações da CAPES* e *Scielo*) que versam sobre o SEI correspondem principalmente à área da Administração, sobretudo acerca da análise do uso da plataforma por órgãos e universidades federais, podendo ser apontado certo ineditismo (mas não exclusivismo) de pesquisas historiográficas que usem o material disponibilizado no SEI como fonte. Sendo essa uma das justificativas para a escolha de tal documentação em nossos estudos.

O uso dos processos do SEI-IPHAN como fonte histórica

A despeito do SEI ser originalmente uma ferramenta administrativa, o sistema permite e facilita a consulta e a pesquisa pública para fins pessoais, jurídicos ou acadêmicos, conforme já mencionado. O IPHAN adotou a plataforma no final de 2015, sendo implantado definitivamente por meio da Portaria nº 361, de 14 de setembro de 2017. Em sua ementa consta que a norma “Institui o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como sistema oficial de gestão de processos e documentos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, define normas, rotinas e procedimentos de instrução do processo eletrônico, e dá outras providências” (IPHAN, 2017). Assim, os processos estão disponíveis não apenas para a administração pública, mas também para os interessados na área da Arqueologia, incluindo funcionários das empresas contratantes, contratadas, pesquisadores ou outros usuários. O acesso é feito por meio do site do IPHAN (IPHAN, [s.d.]c) e os números dos processos encontram-se disponibilizados em tabela que pode ser baixada na página do Centro Nacional de Arqueologia (CNA) (IPHAN, [s.d.]b). Essa, intitulada “Portarias de Pesquisas Arqueológicas Publicadas no DOU (Diário Oficial da União)”, é atualizada, em média, a cada seis meses, possibilitando a consulta de NUPs e demais dados de novos processos. Nela são apresentados filtros de pesquisa, como nome do programa, empreendedor, natureza (“Acadêmica”, “Preventiva” ou “Estudos para Tombamento”), tipo de empreendimento, município, dentre outros, facilitando a busca.

Nas árvores de processos são anexadas todas as documentações referentes a ele, tanto administrativas (e-mails, ofícios, cartas, dentre outras) quanto documentos que versam sobre o trabalho arqueológico em si (com destaque para os projetos, relatórios e pareceres, estes emitidos pelo próprio IPHAN). Essa documentação, em conjunto, é responsável por relatar o andamento do processo em si e, portanto, a realização de uma atividade (no caso, patrimonial). Mas também possui registros sobre a alteração de territórios, apresentação de culturas (sejam elas pretéritas ou não), aspectos institucionais, além, claro, notações sobre a cultura material. Sendo, portanto, passível de análises sociais e históricas.

Invariavelmente, grande parte dessas informações estão contidas nos relatórios (sobretudo pelo fato de serem documentações mais volumosas). Esses, constantemente, contêm os únicos registros de determinada área antes e durante a

sua alteração, bem como acerca da existência de sítios arqueológicos e/ ou bens materiais móveis (pois a Arqueologia é uma ciência destrutiva de contextos⁷). Juntamente com os projetos (materiais geralmente também vultosos), os relatórios são produzidos pelas empresas que realizam o trabalho arqueológico. Os pareceres, realizados pelo IPHAN, muitas vezes também desvelam nuances acerca das demais documentações, sendo parte importante da análise. A seleção primária desses documentos não isenta a importância de se analisar os demais, mesmo se tratando em sua maioria de documentações administrativas. A busca por informações nos demais documentos pode desvelar fatores que não se encontravam explícitos naqueles. No entanto, como em qualquer pesquisa, é preciso haver critérios para a seleção da documentação, inclusive pelo aspecto burocrático que permeia os processos.

Por sua característica administrativa, pela tramitação contínua de vários documentos em tempo real e disposição para consulta dos órgãos envolvidos, pode-se dizer que a documentação contida no SEI-IPHAN está inserida em um contexto de arquivos correntes (Bellotto, 2006 [2004], p. 26). Entretanto, conforme supracitado, os processos da plataforma versam sobre diversos aspectos. Tratam sobre estruturas e alterações de territórios. Retratam contextos arqueológicos e artefatos, sendo, frequentemente, seu único registro restante. Muitas vezes apresentam diálogos com as comunidades, expondo culturas e aspectos sobre a preservação material local. Além de conter projetos e relatórios. Pelos motivos expostos, é possível dizer que parte da documentação já pode ser considerada arquivos permanentes desde a sua anexação, destacando assim a relevância da documentação escrita oriunda de trabalhos arqueológicos. É um material que registra determinada atividade em um contexto de tempo e espaço específicos, com metodologias, problemáticas, questões subjetivas (e políticas) e registros materiais sobre territórios, sendo, portanto, de caráter probatório. Trata-se de documentações criadas por pessoas e instituições, as quais se responsabilizam por determinar o destino de artefatos, feições, estruturas, territórios e comunidades. Os processos do SEI-IPHAN, portanto, podem ser considerados uma mescla de arquivos correntes e permanentes, abrangendo uma variedade de informações, desde registros administrativos até relatórios que retratam atividades patrimoniais. Essa documentação possui relevância histórica e social, exigindo assim uma gestão de arquivos precisa.⁸

De forma geral, os processos são encontrados na íntegra em suas respectivas plataformas. Entretanto, podem existir alguns que eventualmente não foram anexados, ou documentações que se encontram inacessíveis por constarem como sigilosas. Essas podem ser solicitadas à superintendência estadual do IPHAN responsável pelo processo (ou à respectiva entidade administrativa), as quais, dependendo do caso, poderão ser disponibilizadas. É possível considerar parte dessas documentações como primária, por retratarem a atividade de determinada instituição. Porém, os relatórios podem ser considerados fontes secundárias por, em partes, analisarem a cultura material, a história e, portanto, determinado contexto a partir do ponto de vista de alguém que normalmente não pertence à comunidade em questão, evidenciando assim a sua complexidade.

Na pesquisa em questão foram salientadas outras ferramentas para além da árvore de processos propriamente dita. Uma fonte que destacamos é o Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos (CNSA/SGPA), plataforma em que são exibidos o detalhamento técnico e filiação cultural de sítios arqueológicos cadastrados no IPHAN (IPHAN, [s.d.]a). No entanto, a plataforma está desatualizada. Durante as pesquisas realizadas, não foi possível localizar um dos sítios arqueológicos de Indaiatuba, o Sítio Capivari-Mirim 01, na plataforma em questão. A mesma problemática é descrita por Henrique Dallago em sua dissertação de mestrado (2016), na qual é relatada a ausência de 17 sítios arqueológicos existentes em São José dos Campos no sistema do CNSA/SGPA (Dallago, 2016).⁹ Outro portal de pesquisa é o Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão (SICG) (IPHAN, [s.d.]d), o qual também é vinculado ao IPHAN e agrega dados sobre o patrimônio cultural brasileiro. Nele foi possível localizar o sítio arqueológico Capivari-Mirim 01 (sob registro: SP-3520509-BA-ST-00002), não encontrado na plataforma supracitada. Portanto, é importante que o pesquisador esteja atento à possibilidade de disparidade entre os dados existentes nas fontes. Por fim, é possível sempre consultar também a cultura material propriamente dita (cujo local de salvaguarda é comumente evidenciado ao longo dos processos).

Os processos de Arqueologia não são documentações muito analisadas do ponto de vista acadêmico (apesar da garantia de sua publicização, mesmo antes da existência da plataforma). Em geral, os textos encontrados trabalham apenas com os relatórios e, na maioria das vezes, trata-se de artigos que versam sobre o trabalho arqueológico realizado (sendo muitas vezes de autoria dos próprios

pesquisadores envolvidos nas pesquisas — ou seja, os produtores de parte da documentação processual). A problemática em torno da produção textual dos trabalhos de Arqueologia em Obras de Engenharia (também conhecidos como “Arqueologia de Contrato”, “Arqueologia Preventiva”, “Arqueologia de Salvamento”, dentre outras)¹⁰ já era pontuada por Monticelli: trata-se, no geral, de sínteses dos relatórios ou análises realizadas a partir da cultura material encontrada (2010 p. 167). Muitos também versam sobre escavações acadêmicas ou trabalhos que tomaram grandes proporções. No entanto, conforme disse Monticelli ainda em 2010, a maioria das pesquisas arqueológicas se resume aos relatórios, permanecendo, assim, inéditas para grande parte da população (Monticelli, 2010, p. 164, 171), incluso acadêmica.

A previsão da execução de projetos e relatórios antecede em muito a criação do SEI-IPHAN, sendo uma exigência existente já na Portaria nº 07, de 1º de dezembro de 1988 (SPHAN, 1988). Essa foi sucedida por outras importantes normas nacionais, como a Portaria nº 230, de 17 de dezembro de 2002 (IPHAN, 2002) e Instrução Normativa nº 01, de 25 de março de 2015 — responsável por revogar a sua antecessora (IPHAN, 2015). A última regulamenta os procedimentos administrativos que devem ser observados no que se refere aos processos de licenciamento ambiental (federal, estadual e municipal) que necessitam de fiscalização (IPHAN, 2015). Mas também ratifica a fundamentação da exigência da produção de documentações escritas (assim como a sua predecessora), trazendo novas perspectivas metodológicas, tanto no que diz respeito à escrita dos documentos quanto à prática propriamente dita.¹¹

No entanto, semelhantemente ao que ocorre com a Arqueologia (pontuado por Monticelli e já mencionado), a plataforma SEI-IPHAN (e a plataforma SEI, de maneira geral) e os processos de Arqueologia em Obras de Engenharia pouco foram (e são) utilizados como fonte pela Ciência Histórica. Uma possibilidade aventada para isso é a recente ampla publicização virtual dos processos na íntegra (ocorrida em 2017, conforme supracitado). De forma que, no passado, era preciso que essa documentação fosse solicitada junto à superintendência do IPHAN responsável, sendo que alguns documentos (como projetos e relatórios) poderiam ser conseguidos junto às empresas responsáveis ou, eventualmente, ao local de salvaguarda das peças. Todo esse processo era muito burocrático, havendo a possibilidade de se receber o material incompleto (ou sequer ser atendido). É preciso salientar que essa

documentação deve estar à disposição da sociedade, independentemente da plataforma ou do suporte. Apesar dessa ausência de pesquisas, há certo incentivo por parte das empresas e do IPHAN (ainda que pró-forma) para que sejam realizados estudos com base nas documentações mencionadas.

Os aspectos que dizem respeito à reprodução textual de determinado contexto (seja ele arqueológico, cultural, territorial, de prática ou até mesmo estrutural) salientam a importância de tal documentação. Mais do que protocolos ou burocracias: são documentos históricos — ainda que, do ponto de vista arquivístico, este seja seu valor secundário, o que de forma alguma coíbe tal função ou mérito desses documentos, inclusive segundo Bellotto, a qual, conforme já citado, alega que a distância entre o documento administrativo e a História é apenas o momento de sua utilização (Bellotto, 2006 [2004], p. 23).¹² Sua escrita deve ser fruto de pesquisas sérias e éticas, sobretudo pelo aspecto de documentar uma atividade que, ao mesmo tempo que visa preservar o patrimônio, destrói o seu contexto. Tais pesquisas, quando mal conduzidas, podem acarretar a destruição de memórias e até mesmo comunidades. Aspectos que, novamente, evidenciam a potencialidade dessa documentação como fonte.

O estudo de caso e a metodologia adotada

A ideia de analisar o município de Indaiatuba surgiu por afinidade e afetividade com o local. Na sequência, por conta de seu desenvolvimento econômico para os padrões brasileiros, o que rendeu à cidade diversos prêmios e menções no quesito de qualidade de vida. Por fim, por conta do relativo ineditismo de pesquisas históricas (cuja memória oficial encontra-se majoritariamente retratada em trabalhos realizados por cronistas) e arqueológicas no local. Pode-se novamente mencionar como incomum a utilização da plataforma SEI-IPHAN (e dos processos, em sua integridade) como fonte para análises históricas, inclusive o que diz respeito aos estudos sobre as atividades de Arqueologia em Obras de Engenharia:

Contudo, todas estas afirmações estão dentro dos limites da prática disciplinar, ou seja, a AC [‘Arqueologia de Contrato’, aqui chamada de Arqueologia em Obras de Engenharia] é avaliada e julgada pelo que é (ou não é) a partir de uma perspectiva disciplinar, inclusive profissional, em geral vinculada à retórica da ciência. Este é o caso,

inclusive, quando na prática da AC está em jogo a ética, usualmente discutida dentro dos limites disciplinares e no âmbito de um registro arqueológico reificado (...). *Raras vezes, (ou nunca) é avaliada e julgada a partir de uma perspectiva contextual* (Gnecco; Schmidt Dias, 2015, p. 10. Grifo nosso).

Dessa feita, optou-se pelo recorte temporal compreendido entre 2005 e 2021, o qual foi fornecido, em partes, pela própria documentação, visto que o processo digitalizado mais antigo teve suas primeiras documentações efetuadas em 2005. Já o ano de 2021 corresponde ao período anterior ao exame de qualificação (o qual teve lugar em maio de 2022). De modo que o intervalo compreendido abarcou quase 20 anos de existência da cidade, sendo esse considerado de grande desenvolvimento econômico local. O que justifica também a ampliação do número de vultosas construções no município e, portanto, o aumento de processos de licenciamento ambiental efetuados na cidade. Assim, nesse quinhão, foram analisados o total de 15 processos na íntegra que se encontravam digitalizados na plataforma SEI-IPHAN. Ao serem observados em conjunto, foi possível desvelar aspectos não apenas sobre a prática, mas também aventar questões políticas, culturais e sociais acerca de determinado território e período (tanto pelas descrições contidas nos relatórios, quanto por meio da comparação entre as documentações semelhantes).

Antes do início do processo (e dos trabalhos arqueológicos), os empreendimentos que carecem de licenciamento ambiental são classificados em quatro níveis, segundo a Instrução Normativa nº 01 de 2015, onde o Nível I seria de baixa interferência e o nível IV de média e alta interferência sobre as condições vigentes do solo. Também se referem à potencialidade da existência ou não de sítios arqueológicos na área em questão e proximidade com aqueles já registrados. Todos esses dados devem estar evidenciados na Ficha de Caracterização de Atividade (FCA), a ser protocolada no IPHAN como solicitação formal para o início dos processos de licenciamento ambiental (IPHAN, 2015). No caso específico de Indaiatuba, a maioria dos programas executados foram classificados como de Nível III (“De média e alta interferência sobre as condições vigentes do solo, grandes áreas de intervenção, com limitada ou inexistente flexibilidade para alterações de localização e traçado” [IPHAN, 2015]). Durante os estudos não havia registros de licenciamentos ambientais classificados como de Nível I ou IV no município, sendo poucos aqueles de Nível II. Estes apresentaram em seus processos basicamente as mesmas documentações daqueles registrados como de Nível III (inclusive projetos e

relatórios), possibilitando a efetuação de uma análise conjunta de modo que não prejudicasse os resultados do trabalho.

Para a realização do acompanhamento arqueológico é necessária a confecção de projetos e relatórios. Em ambos deve-se considerar também a Portaria nº 196, de 18 de maio de 2016, a qual dispõe, dentre outros aspectos, acerca das recomendações para a conservação dos bens arqueológicos por parte de coordenadores, pesquisadores e agentes envolvidos nos trabalhos (IPHAN, 2016). Assim, além dos dados quantitativos, para a realização do programa faz-se necessária uma ampla pesquisa qualitativa, onde devem ser observados aspectos sociais, históricos, econômicos, culturais e, inclusive, legislativos, que regem a comunidade da área abrangida. Essas pesquisas devem ser realizadas em conjunto com a sociedade, o que gerará escopos para os trabalhos de Mediação Patrimonial.¹³ Além disso, em empreendimentos categorizados como de nível III e IV, está prevista a produção de um terceiro documento chamado “Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico”, quando do encontro de cultura material. Devendo ser assim produzido também o “Relatório de Gestão do Patrimônio Arqueológico” (IPHAN, 2015). O IPHAN expedirá pareceres para cada documento protocolado, os quais deverão ser respondidos quando solicitados, bem como novas documentações poderão ser requisitadas, a fim de complementar ou reiterar dados e aspectos evidenciados pelo parecerista.

É destacável, portanto, o protagonismo dessas documentações nas análises dos processos (juntamente com as “Fichas de Caracterização de Atividade”, “Termos de Referência Específico”, pareceres e demais projetos e relatórios complementares, como de laboratório e de “Educação Patrimonial”). Tais documentações são responsáveis, principalmente, por atestarem (ou não) a presença de espólios arqueológicos no local das pesquisas. Sendo, portanto, as documentações centrais para a anuência das licenças ambientais necessárias (Licença Prévia, de Implantação e de Operação) para a realização do empreendimento. Além disso, elas documentam alterações territoriais, bem como trazem questões sociais e históricas sobre a área, conforme já mencionado, as quais são contextualizadas pelos pesquisadores. Há também o aspecto da possibilidade de comparação entre o que fora planejado em projeto e o que de fato foi realizado no relatório, bem como a consideração do IPHAN sobre (o que pode também desvelar problemáticas em torno da instituição). Por fim, seu destaque também se apresenta diante das demais

documentações por estas serem, em sua maioria, administrativas (como e-mails de confirmação, avisos de entrega, ofícios de solicitação, dentre outros). No entanto, tal aspecto não impede a utilização dessas documentações para análise, lembrando novamente que muitas delas fornecem dados extras sobre as documentações principais, revelando informações e problemáticas que antes não estavam evidenciados. A importância de tal documentação já fora apontada por Wittmann (2019):

Nos diferentes processos licenciatórios analisados – os quais abarcam não apenas os projetos e relatórios de arqueologia, mas diversos outros documentos, como troca de e-mails, atas de reuniões, ofícios e pareceres do Iphan, documentos do empreendedor solicitando esclarecimentos ou urgência, entre outros –, não apenas o patrimônio arqueológico é produzido, mas também a política desenvolvimentista do estado e das empresas privadas e as decisões burocráticas do Iphan são constituídas através e por esses documentos (Wittmann, 2019, p. 222).

Dessa forma, em nosso trabalho, visualizamos a operação de análise dos processos de forma semelhante à do autor em questão, justificando assim, novamente, a necessidade da análise integral dos processos. A inspiração inicial para a realização da análise documental, no entanto, teve como base o trabalho de pesquisa realizado por Lilia Moritz Schwarcz em *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870–1930* (2020). Apesar das temáticas e objetos de estudos extremamente distintas, o modo operante da seleção e análise da documentação histórica foi responsável por provocar o *insight* de como proceder com os processos arqueológicos. Frisa-se que não foram encontradas pesquisas consolidadas que apresentassem a metodologia de análise dos processos de maneira sistemática semelhante à realizada em nosso trabalho. Algumas pesquisas da área, entretanto, serviram como referenciais metodológicos para o processo de análise da documentação (Monticelli, 2010; Caldarelli, 2008; Caldarelli, 2015; Caldarelli; Cândido, 2017; Caldarelli; Santos, 2000; Wittmann, 2019; Wittmann, 2018; Gnecco; Schmidt Dias, 2015). Assim, foram utilizados como aporte textos considerados clássicos na área, em contraposição a pesquisas mais contemporâneas, produzidas após a promulgação da Instrução Normativa nº 01 de 2015, cujo teor se baseia na problematização da documentação escrita produzida nos processos de Arqueologia em Obras de Engenharia.

Realizou-se algumas etapas de leitura para a sistematização da documentação. Inicialmente, executamos uma leitura superficial, a fim de “garimpar” aquelas documentações de maior relevância para a pesquisa em questão. Após essa seleção, construímos uma ficha de análise, contendo campos com as problemáticas que objetivamos trabalhar, a qual também continha dados solicitados pela Instrução Normativa nº 01 de 2015, possibilitando a ampliação de comparações entre os documentos. Cada processo recebeu sua própria ficha, a qual fora constituída por dados formais, quantitativos, qualitativos e inclusive de opinião (denominado “Impressões da pesquisadora acerca desse programa”), possibilitando a captação de aspectos subjetivos da pesquisa em questão. De modo que esse método propiciou melhor visualização dos dados, facilitando assim a análise propriamente dita. Foi realizada, então, uma leitura mais crítica da documentação escolhida, focando nos dados expressos na ficha. Esse procedimento viabilizou a contextualização e comparação das atividades realizadas em trabalhos de Arqueologia em Obras de Engenharia, tendo como ponto de partida o contexto social, político, econômico e histórico de Indaiatuba (o qual fora analisado em capítulo à parte).

O fato de o objeto de estudo ser apenas um município, por si só já pouco estudado, representa uma diferenciação importante de nossa pesquisa em relação às citadas, que analisaram trabalhos realizados em diversos locais. O detalhe de termos investigado a prática na cidade de Indaiatuba evidencia outro aspecto, que é a questão da maioria das obras averiguadas serem de competência municipal (tratando-se de 11 loteamentos residenciais, um loteamento comercial, um terminal intermodal para empresas importadoras e exportadoras, um referente à ampliação do aterro sanitário municipal e, por fim, um referente à implantação da linha de transmissão 138 kV, a qual é de concessão do estado de São Paulo). Nesse sentido, houve a interpretação de dados referentes a particularidades (sobretudo sociais e econômicas) próprias do contexto indaiatubano. Além disso, destacamos, novamente, a utilização da plataforma SEI-IPHAN como fonte principal, a qual, até o momento, não se trata de uma fonte muito explorada por historiadores, bem como da análise dos autos dos processos integralmente. Essas documentações, para além dos dados locais, evidenciam também problemáticas acerca das instituições envolvidas em sua produção, estando vinculadas a subjetividades sobretudo de

interesses políticos e econômicos. De forma que tais aspectos expõem nuances para além do conteúdo dos projetos e relatórios.

Alguns resultados do estudo de caso

Ao analisarmos os processos, portanto, diversos aspectos sobre a prática dos trabalhos de Arqueologia em Obras de Engenharia foram levantados, alguns dos quais aqui serão apontados. Novamente, sendo a ênfase neste trabalho a evidenciação da plataforma SEI-IPHAN como fonte documental, nos ateremos apenas a esse aspecto. É preciso enfatizar que uma das principais particularidades da documentação contida nos processos referentes à plataforma desse órgão é o fato de ela ser, muitas vezes, o único registro da atividade e da alteração de territórios. Essa questão foi de suma relevância para os resultados de nossos estudos, sobretudo pelo fato de Indaiatuba ser uma cidade de constantes mudanças (por conta de sua política altamente desenvolvimentista) e por não ser um espaço de tradição arqueológica. A prática da Arqueologia em Obras de Engenharia traz em seu bojo pontos positivos, como os avanços técnicos e acadêmicos na área, bem como o fato de muitas vezes ser a única oportunidade de se estudar uma área. E tal singularidade auxilia a expandir a identificação de sítios arqueológicos e bens materiais em novos territórios (Caldarelli, 2015, p. 6-7; Bezerra de Meneses, 1988, p. 13. *Apud.* Monticelli, 2010, p. 127, 139, 141-142).

Contextualizadas algumas questões gerais, podemos seguir para os resultados das nossas pesquisas. Primeiramente, é preciso mencionar que, em consonância com outros autores, constatamos que os projetos e relatórios seguem sendo documentações engessadas no que diz respeito à produção, conteúdo e forma, não se alterando ao longo de, no mínimo, 30 anos (Wittmann, 2018, p. 76; Monticelli, 2010, p. 127)¹⁴. No caso, o que mais nos despertou a atenção é o aspecto generalizante desses documentos, cujos textos costumam ser reutilizados em vários territórios próximos (no caso, o interior paulista). De forma que, muitas vezes, as documentações não trazem particularidades sobre a área em si, tornando a pesquisa etno-histórica algo vago. E essa característica pode levar a erros de registro. Em um dos relatórios foi escrito “Contexto etno-histórico e ocupação histórica do município de *Jundiá*” [grifo nosso]. No projeto de outro processo consta

a seguinte frase “Destaca-se que será realizado um mapeamento dos bens culturais existentes no município de *Ourinhos*” [grifo nosso]. Por fim, apontamos a utilização da foto de um bem imóvel da cidade de Itupeva em um *folder* que foi confeccionado como forma de “estratégia de esclarecimento e divulgação” para um dos trabalhos realizados em Indaiatuba. Não é errado ou incomum o reaproveitamento de textos, ou imagens, podendo esses erros, algumas vezes, serem apenas um deslize por parte dos pesquisadores. No entanto, essas questões podem igualmente denunciar a falta de atualização nas pesquisas. Sendo essa mais uma justificativa para a inalterabilidade dessas documentações.

Tais aspectos fazem com que se propague a crença de que essas documentações não trazem, regularmente, contribuições científicas relevantes, sendo consideradas majoritariamente burocráticas. No entanto, a questão diz mais respeito ao não aproveitamento dos dados disponíveis ao longo do trabalho arqueológico que à documentação produzida propriamente dita, em virtude de haver diversos relatórios que foram bem executados — inclusive em Indaiatuba. Esse aspecto também diz respeito ao contexto em que os estudos são realizados. Nesse quinhão, pode-se citar o tipo de empreendimento, local, demandas e interesses do empreendedor e dos órgãos públicos, cronogramas, leis e normas, critérios técnicos e metodológicos, bem como da subjetividade dos pesquisadores envolvidos. Fatores os quais também estão condicionados à lógica do mercado. A mercantilização, a instrumentalização e a burocratização excessivas da atividade arqueológica em Obras de Engenharia — que detém a maioria das portarias emitidas pelo IPHAN — é um dos problemas que levam a sua desvalorização (inclusive dentro da Academia), afetando profissionais e comunidades. Essas relações, somadas à interligação entre passado e presente, cuja interpretação e intermediação é feita por indivíduos, comunidade e instituições, ajuda a evidenciar o caráter político e até mesmo ideológico da Arqueologia (Monticelli, 2010, p. 19, 20, 36, 196; Gnecco; Schmidt Dias, 2015, p. 8). De modo que os documentos anexados à plataforma SEI-IPHAN auxiliam na interpretação também desses dados políticos e sociais.

No caso específico de Indaiatuba, 11 dos processos analisados foram classificados como “Empreendimento imobiliário” (e apenas um desses se refere à construção vertical, os demais trata-se de condomínios de casas ou empresariais). Essa caracterização se faz importante, pois evidencia a extensão do impacto da

obra, a metodologia a ser adotada e, portanto, o caráter da pesquisa e seu resultado (Monticelli, 2010, p. 20). Aqui acrescentamos o fato de desvelar aspectos sobre a própria cidade, a qual segue em plena expansão depois de 30 anos da ampliação de sua industrialização, bem como a questão do processo de condominização, o qual é responsável pelo isolamento social e manutenção de diferenças sociais (Caldeira, 2000, p. 211). Esses condomínios, em sua maioria, são construídos em zonas rurais e periferias, pela necessidade de grandes lotes, causando o encarecimento comercial em zonas periféricas, potencializando, assim, a criação de um “novo padrão de desigualdade social e de heterogeneidade funcional” (Caldeira, 2000, p. 231, 241, 243, 244) naquele local. De modo que a documentação contida na plataforma SEI-IPHAN evidencia onde e como são feitas as alterações na malha urbana de um território.

O teor de documentos como projetos e relatórios não apenas revelam dados técnicos, históricos e geográficos, mas também o como a prática é conduzida em cada contexto. Nos processos estudados, pouca cultura material foi encontrada. Esse aspecto pode se justificar por alterações que o território teve ao longo do tempo, como o plantio excessivo de cana-de-açúcar (dentre outras), a criação de ruas, construções de pequeno porte ou outras eventuais perturbações no solo (o que justifica também a importância da realização de uma pesquisa etno-histórica adequada). Mas igualmente pode relevar motivações para silenciamentos históricos, dependendo do contexto e interesses político-econômicos da cidade.

Outro aspecto que a documentação revelou foi o potencial arqueológico da região, sobretudo por meio da identificação de sítios nas áreas vizinhas de Indaiatuba. Questão unânime em todos os relatórios, os quais também consideram a contextualização etno-histórica (ainda que generalizante) para chegar a essa conclusão. Havendo, portanto, um descompasso se comparado à pouca cultura material que até então fora encontrada. Tal questão demonstra a complexidade dos trabalhos arqueológicos, evidenciando a necessidade de estudos que não visem apenas preencher protocolos (mesmo porque esses também poderão servir de fontes para pesquisas outras). Foram encontrados casos como alteração da empresa responsável, solicitação de documentações complementares, questões de datas e anexação de documentos antigos, os quais tomamos conhecimento por meio dos demais arquivos anexados aos processos. Auxiliando, assim, na interpretação de dados e na melhor documentação da prática arqueológica.

Todas essas questões em conjunto ratificam a importância da análise integral dos processos e, portanto, da potencialidade da plataforma SEI-IPHAN como fonte documental. No caso de Indaiatuba, a somatória dos dados coletados com a conjuntura socioeconômica e histórica da cidade demonstrou uma ampliação da especulação imobiliária local, em detrimento da proteção do patrimônio cultural material, em prol de um suposto “desenvolvimento”. Além da praticamente inalterabilidade no que tange a confecção de projetos e relatórios voltados para o Licenciamento Ambiental. Inclusive no que diz respeito ao destaque dado para o registro positivo ou negativo da cultura material (Wittmann, 2019, p. 240), minimizando assim a potencialidade da função social que esses trabalhos (e documentações) deveriam ter.

As documentações também atestam a predominância da memória cronista como fonte histórica local (inclusive em fontes secundárias, como sites de instituições públicas que se baseiam naqueles para produzirem suas publicações). Poucos foram os relatórios que trouxeram textos recentes produzidos por historiadores, o que demonstra também a falta de atualização sobre os estudos locais (principalmente quando se considera que muitos relatórios e projetos são confeccionados com base em relatórios anteriores, inclusive produzidos por outras empresas). Postas essas questões, não se descarta a possibilidade de interesses políticos e econômicos locais se sobrepujarem à proteção do patrimônio histórico e arqueológico.

Por fim, é preciso mencionar a questão da prática da chamada “Educação Patrimonial”. Essa, conforme mencionado, recebeu destaque especial em nossa tese, e, pelos relatos, encontra-se muito aquém do esperado. Em geral, a atividade é relegada para o final dos trabalhos, resumindo-se com frequência a reuniões e distribuição de panfletos sobre o empreendimento — aspecto esse já apontado por outros autores (Monticelli, 2010; Scifoni, 2014), estando vinculadas a uma prática de “esclarecimento e divulgação” (a qual, na verdade, pouco esclarece). Em nossa pesquisa nos detivemos mais a essa atividade em específico, realizando uma análise mais aprofundada sobre os dados expostos sobre a prática.

A partir desses estudos que buscamos evidenciar que a Ação Patrimonial realizada junto à sociedade deve ser encarada como um ato de Mediação. Muito além das atividades de “esclarecimento e divulgação”, propostas pelas empresas (com o aval do IPHAN, em determinados contextos), a Mediação tem o condão de

trazer em suas bases teórico-metodológicas o diálogo horizontal como aspecto primordial de uma Ação Patrimonial (Almeida, 2007; Borges; Almeida, 2018; Coelho, 2001; Costa, 2009; Florêncio, 2012; Freire, 1967; Freire, 1981; Freire, 2001; Perrotti, 2016; Perrotti; Pieruccini, 2014). A partir desses estudos específicos efetuamos o protótipo de um material metodológico de Mediação Patrimonial, cujo objetivo é auxiliar a potencializar a prática mediativa em trabalhos de Arqueologia em Obras de Engenharia. Tal projeto deverá ser aprimorado em um possível estágio de Pós-Doutorado.

Esses aspectos denotam também a importância da presença da municipalidade (e, portanto, das comunidades locais) no processo de patrimonialização, sendo possível aventar a descentralização de alguns elementos que tangem proteção à cultura material arqueológica dos órgãos federais. Ou ao menos maior sensibilização por meio das Mediações Patrimoniais (questão que abordamos melhor em nossa tese). Indaiatuba é um caso em que não se teria conhecimento sobre a cultura material local (ainda que pouco revelada) se não fosse pela imposição da realização desses trabalhos em Licenciamentos Ambientais. De forma que, no caso do presente estudo, houve também uma evidenciação acerca desse aspecto (sobretudo porque foi recentemente localizado um sítio de grandes dimensões na cidade, trazendo à tona o debate local sobre a importância da cultura material). Além da utilização de fontes outras que não a memorialista (e, no caso, oficial) para os estudos históricos. Mas esses são apenas alguns dos resultados, os quais, novamente, se referem unicamente à utilização da plataforma SEI-IPHAN como fonte documental.

Conclusão

No presente artigo objetivamos introduzir ao leitor a evidenciação da potencialidade da plataforma SEI-IPHAN como fonte documental. Utilizou-se suas documentações como principal fonte para a pesquisa realizada, a qual teve como mote a prática arqueológica em Indaiatuba e a memória local. A dita plataforma tem como função principal a facilitação de trâmites de documentações e processos em órgãos federais que adotaram o sistema, oportunizando também uma consulta menos burocrática por parte dos interessados. Esses costumam ser funcionários

envolvidos na tramitação do processo. No entanto, a possibilidade da consulta pública à maioria dos documentos, ainda que de valor secundário, oportuniza que esse acesso se estenda ao público geral e, portanto, a pesquisadores.

A despeito da bibliografia até o momento sugerir ser incipiente a pesquisa histórica por meio da plataforma SEI, visamos comprovar, dessa forma, que, para além de administrativa, a plataforma SEI-IPHAN pode conter materiais de valor documental de pesquisa. Esses, conforme mencionado, apesar de serem documentos arquivísticos administrativos (de caráter probatório), ainda assim podem ser utilizados como fontes de pesquisas diversas, inclusive pelo fato do sistema possibilitar o acesso público. No caso dos Processos de Arqueologia em Obras de Engenharia contidos na plataforma do IPHAN, a pesquisa se comprovou profícua, podendo oportunizar novas pesquisas na área. Obviamente a plataforma de cada órgão deverá ser analisada isoladamente, considerando-se o contexto particular da instituição e as características de seus documentos.

O relativo ineditismo de pesquisas históricas com foco na utilização da plataforma SEI-IPHAN como fonte documental é um dos aspectos de relevância das nossas pesquisas. Soma-se a esse o fator de termos analisado a prática arqueológica por meio dessa documentação. Nesse sentido, a análise integral dos processos, sem excluir documentações burocráticas, também é um ponto importante a ser ressaltado, haja vista que na maioria dos estudos são analisados apenas os projetos e relatórios de Arqueologia em Obras de Engenharia. Porém, poucos deles tiveram como enfoque a análise e a problematização da prática em si (principalmente contemporânea), se atendo, normalmente, apenas à exposição e análise dos dados recolhidos ao longo dos trabalhos arqueológicos. Inclusive o fato de os estudos terem como pano de fundo a cidade de Indaiatuba (a qual, majoritariamente, é, até hoje, predominada por obras realizadas por memorialistas) é um destaque no que diz respeito à relevância de nossas pesquisas. No que tange à investigação sobre a prática arqueológica, o estudo de um território sem tradição de pesquisas arqueológicas (e até mesmo históricas) destaca também a importância de nosso trabalho, potencializando a influência que ele pode ter sobre estudos futuros nos temas abrangidos.

A plataforma, apesar de seu acesso ter-se mostrado estável ao longo de nossa pesquisa, não é isenta de problemáticas, podendo apresentar limitações. Essas podem ser, principalmente, relativas à documentação (acesso restrito ou sigiloso, ou

pela eventual ausência de algum arquivo). Ressaltamos também o fator de que alguns órgãos mantêm em suas respectivas plataformas apenas a “Lista de Andamento”, o que possibilita apenas a averiguação do andamento do processo em tempo real, e não a consulta a seus protocolos. Outro aspecto importante a ser destacado é a possibilidade do interesse político existente na manutenção da plataforma como mantenedora principal das documentações administrativas do governo federal. Esse fator poderia desencadear, inclusive, na restrição de acesso a determinados documentos, dependendo do governo vigente (conforme vislumbrado na nota 5). Por fim, há a questão da gestão da documentação, que deve ser melhor acompanhada, inclusive por meio de novos estudos acerca da plataforma. Outras problemáticas também poderão surgir conforme o caminhar das pesquisas com essas fontes, suscitando assim a necessidade da ampliação dos estudos com enfoque na plataforma SEI, de modo geral. Novamente, é preciso que cada caso seja singularmente analisado, sendo assim um incentivo à realização de pesquisas com a plataforma em outros órgãos e âmbitos.

Além disso, aspectos políticos e sociais sobre o município (e a região), bem como a sua relação com a memória histórica e a prática arqueológica, também puderam ser evidenciados por meio do cruzamento dos dados selecionados (contidos em processos, fontes históricas locais, estudos sociais regionais e leis). Possibilitando, assim, perspectivas outras acerca do território em questão (cuja História é muito arraigada nos relatos memorialistas), tendo como alguns dos vieses de análise a problematização da memória cronista e a crítica à política desenvolvimentista, a qual leva à antropofagia histórica desenfreada e, portanto, a problemáticas em torno do patrimonial. Posto isso, foram evidenciados aspectos acerca da prática propriamente dita em um local sem muita tradição arqueológica. Os estudos também oportunizaram a sugestão de novas pesquisas a partir de documentações que até então não foram utilizadas pelos estudiosos locais (inclusive a própria cultura material, a qual sequer está salvaguardada em Indaiatuba).

Assim, ao longo do presente artigo buscamos novamente destacar a versatilidade da plataforma SEI/IPHAN como fonte documental, sobretudo histórica. Neste breve apanhado de parte dos nossos estudos, evidenciamos sucintamente a diversidade de dados que os processos podem apresentar, não se tratando apenas de mera documentação burocrática. Assim como Bellotto, ressaltamos aqui a importância dos arquivos administrativos como fontes

históricas. No caso, para além da necessidade de melhor gestão desses arquivos virtuais, destacamos também o seu valor para os pesquisadores. Esses podem auxiliar a dar vida a tais dados, contribuindo para a sua não condenação ao esquecimento de documentações que, com frequência, serão os únicos registros de determinada atividade, território e recursos, fator que regularmente acomete a Arqueologia, conforme explicitado. Espera-se que esses dados sejam mais bem aproveitados em trabalhos acadêmicos, possibilitando a ampliação do estudo de regiões ainda pouco pesquisadas.

NOTAS

- ¹. O presente artigo foi, em partes, baseado em nossa pesquisa intitulada “Indaiatuba, uma cidade com muita História para contar: Entre a Antropofagia Histórica, a Arqueologia e a Mediação”, para o doutoramento em História Social na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
- ². Informa-se que, devido à mudança na presidência da república, vários sites do governo federal estão atualmente passando por processos de migração, inclusive para novos endereços, e/ou adequações. Portanto, é possível que alguns dos *links* mencionados neste documento como referência sejam modificados, tornem-se inacessíveis ou até mesmo sejam desativados ao longo do tempo. Uma revisão foi conduzida em 15 de maio de 2023, atualizando todos os portais que já foram migrados com seus respectivos endereços.
- ³. “Documento arquivístico digital”, segundo o *e-ARQ Brasil*, “é um documento digital reconhecido e tratado como um documento arquivístico. (CONARQ/CTDE, 2020, p. 25) Em outras palavras: é um documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, que foi produzido (elaborado ou recebido), no curso de uma atividade prática, como instrumento ou resultado de tal atividade, e retido para ação ou referência.” (Conselho Nacional de Arquivos [Brasil], 2022, p. 19).
- ⁴. Por conta da migração de governos, muitas das páginas do extinto Ministério da Economia seguem sendo atualizadas com informações, inclusive acerca do SEI (Ministério da Economia, 2023), o que justifica a sua menção como fonte. Essas também foram utilizadas durante todo o período de nossa pesquisa, que perdurou de janeiro de 2019 a dezembro de 2022. Ressalta-se que essa alteração e migração de sites afetou outros órgãos da esfera federal, inclusive o próprio IPHAN, o qual encontra-se em processo de migração para a plataforma “Gov.br”.
- ⁵. É importante destacar que, de acordo com a Lei de Acesso à Informação, o sigilo deve ser uma exceção, não a regra. Contudo, ocasionalmente essa norma pode não ser respeitada adequadamente ou até mesmo ser intencionalmente mal utilizada, por motivos políticos ou outros, resultando na restrição de acesso a documentos específicos. Fato observado durante o mandato de Jair Bolsonaro (G1, 2023).
- ⁶. A despeito do SEI ter sido escolhido como solução oficial do governo federal via “publicação da consulta pública em busca de uma solução de processo eletrônico” (TRF4, 2023; Ministério da Economia, 2023), “onde vários órgãos apresentaram seus sistemas como forma de contribuir para o desenvolvimento do projeto” (UFLA, s.d.), sendo “um dos sistemas principais da Administração Pública em busca da digitalização dos serviços

públicos” (TRF4, 2023; Ministério da Economia, 2023), o software em questão não é de adesão obrigatória por parte dos órgãos. Na ementa do decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 está enunciado que a normativa “Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”. Esse texto pode levar à interpretação de que a adesão ao SEI se regula por força de decreto. No entanto, ao longo de sua redação não é especificado o nome de qualquer plataforma de gerenciamento de documentos online que os órgãos federais devam adotar. O decreto estabelece diretrizes gerais para a utilização do meio eletrônico no processo administrativo público, promovendo a informatização do processo, mas não impõe uma plataforma específica. Dessa forma, ele proporciona flexibilidade para os órgãos escolherem sistemas que atendam às suas necessidades particulares, desde que estejam em conformidade com as diretrizes estabelecidas. Esse fato é corroborado, por exemplo, por seus art. 4 (“Para o atendimento ao disposto neste Decreto, os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional utilizarão *sistemas informatizados para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos*”) (Brasil, 2015. Grifo nosso) e art. 22 (“No prazo de seis meses, contado da data de publicação deste Decreto, os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão apresentar cronograma de implementação *do uso do meio eletrônico* para a realização do processo administrativo à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão”) (Brasil, 2015. Grifo nosso), sem, entretanto, explicitar qual *software* deverá ser adotado. A não adesão ao sistema por parte de alguns órgãos do governo federal também comprova esse aspecto, haja vista que o próprio governo federal publica constantemente o número de órgãos que já aderiram ao SEI – até junho de 2023 eram 120, conforme mencionado (TRF4, 2023; Ministério da Economia, 2023). Por fim, ressalta-se que a cessão do *software* é feita por meio de um “Acordo de Cooperação Técnica” com o TRF4, o qual autoriza a implantação e utilização do Sistema Eletrônico de Informações no órgão em questão (TRF4, 2023; Ministério da Economia, 2023).

7. Nesse sentido deve-se frisar que a destruição *de contextos* ocorre pela atividade ser, em geral, uma *prática invasiva*, sendo, portanto, algo inerente à Arqueologia. Esse aspecto não necessariamente se reverbera no patrimônio arqueológico encontrado, de modo que é justamente o trabalho arqueológico que evidencia sítios e resgata a cultura material. Por esse motivo que justamente são realizados os estudos de viabilidade e impacto ambientais: para amenizar os riscos de destruição da cultura material (Monticelli, 2010, p. 135, 138, 177, 178), o que não impede, de forma alguma, o caráter invasivo e a perturbação dos contextos analisados.
8. Cada órgão produzirá registros com características próprias, levando à variação documental dos sistemas. Por esse motivo é preciso analisar cada caso isoladamente, devendo se considerar o contexto particular da respectiva instituição a ser estudada.
9. Tais sítios, até o momento, ainda não se encontram cadastrados na plataforma.
10. “Entendemos que ‘Arqueologia em obras de engenharia’ é uma expressão que indica, ainda que de forma sucinta, as diferentes pesquisas que são executadas pelos arqueólogos em áreas onde serão implantadas obras de engenharia. Obras de engenharia, além das construções propriamente ditas, implicam estudos de viabilidade, projetos, antes da execução das atividades (instalação e operação). Entendemos que as intervenções ocasionadas em obras de infraestrutura abarcam a maioria das atividades em que hoje é necessário o licenciamento ambiental, para as quais a Arqueologia é chamada a contribuir com seus estudos: instalação de indústrias, exploração de jazidas, implantação de loteamentos, complexos automotivos, parques eólicos, linhas de transmissão, usinas e tantos outros.” (Monticelli, 2010, p. 14).
11. No decorrer do ano de 2023, está sendo realizada a revisão da Instrução Normativa nº 01, de 25 de março de 2015. Em breve, uma nova norma será estabelecida para regulamentar os trabalhos arqueológicos realizados em solo brasileiro.

- ¹². Nesse ínterim não se descarta a importância das teorias arquivísticas e das tabelas de temporalidade.
- ¹³. Comumente conhecida como “Educação Patrimonial”. Em nossos trabalhos optamos pela adoção do termo Mediação Patrimonial por acreditarmos que ele abrange melhor as demandas dos trabalhos a serem realizados com a comunidade, potencializando a realização do diálogo de maneira horizontal. Além disso, o termo “Mediação” (e desinentes dele) já é adotado em outros ambientes, como da arte-educação e museologia. De forma que em nossos trabalhos propomos a ampliação de seu uso também na prática arqueológica.
- ¹⁴. Salienta-se que, no caso, não estamos nos referindo a modificações posteriores à sua produção.

FINANCIAMENTO

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

DOCUMENTOS LEGAIS

BRASIL. *Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015*. Brasília, DF, 8 out. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8539.htm.

BRASIL. *Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011*. Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm.

IPHAN. *Instrução Normativa nº 01, de 25 de março de 2015*. Brasília, DF, 25 mar. 2015. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Instru%C3%A7%C3%A3o%20normativa.pdf>.

IPHAN. *Portaria nº 196, de 18 de maio de 2016*. Brasília, DF, 18 mai. 2016b. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Portaria_Iphan_196_de_18_de_maio_2016.pdf.

IPHAN. *Portaria nº 230, de 17 de dezembro de 2002*. Brasília, DF, 17 dez. 2002. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Portaria_n_230_de_17_de_dezembro_de_2002.pdf.

IPHAN. *Portaria nº 361, de 14 de setembro de 2017*. Brasília, DF, 14 set. 2017. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19294910/do1-2017-09-15-portaria-n-361-de-14-de-setembro-de-2017-19294773.

SPHAN. *Portaria nº 07, de 01 de dezembro de 1988*. Brasília, DF, 1 dez. 1988. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Portaria_n_007_de_1_de_dezembro_de_1988.pdf.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marco Antônio de. Mediação Cultural e da Informação: considerações socioculturais e políticas em torno de um conceito. *In: ENANCIB, 8, 2007, Salvador, BA.*

Anais [...] *Promovendo a inserção internacional da pesquisa brasileira em Ciência da Informação*. Salvador, BA: Universidade Federal da Bahia, 2007, p. 1-16. Disponível em: <http://www.enancib.ppgci.ufba.br/artigos/GT3--212.pdf>.

ARQUIVO NACIONAL (BRASIL). *Recomendações para uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal*. Jun. 2018. Disponível em: https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/servicos/gestao-de-documentos/orientacao-tecnica-1/recomendacoes-tecnicas-1/ot_implantacao_sei_apf_2019_06_vf.pdf.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Portal SEI. *O que é o SEI?*. [s.d.]. Disponível em: <https://portalsei.alesc.sc.gov.br/o-que-e-o-sei/>.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (BRASIL). *e-ARQ Brasil: Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos*. Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos. v. 2. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/EARQV203MAI2022.pdf>.

DALLAGO, Henrique Palaver. *Planejamento urbano e o direito à memória: crescimento urbano e preservação do patrimônio histórico e arqueológico em São José dos Campos*. São José dos Campos, 2016. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) — Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, Universidade do Vale do Paraíba.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Arquivos permanentes: tratamento documental*. 4. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

BRASIL, Ministério da Economia. *Número Único de Protocolo (NUP)*. Brasília. [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/processo-eletronico-nacional/conteudo/numero-unico-de-protocolo-nup>.

BORGES, Leonor; ALMEIDA, Patrícia de; FREITAS, Cristiana V. de; CARDOSO, Sílvia. A mediação sob o olhar da Ciência da Informação em Portugal e no Brasil. *Páginas a&b: Arquivos e Bibliotecas*, p. 17-32, 2018. Disponível em: <https://ojs.letras.up.pt/index.php/paginasaeb/article/view/5022>.

CALDARELLI, Solange Bezerra. Arqueologia em grandes empreendimentos: a importância e o desafio de manter um controle de qualidade científica. *Cadernos do LEPAARQ – Textos de Antropologia, Arqueologia e Patrimônio*, v. 5, n. 9/10, 2008. DOI: <https://doi.org/10.15210/lepaarq.v5i9/10.1207>.

CALDARELLI, Solange Bezerra. Arqueologia Preventiva: uma disciplina na confluência da Arqueologia Pública e da Avaliação Ambiental. *Habitus*, v. 13, n. 1, p. 5-30, 2015. DOI: <https://doi.org/10.18224/hab.v13.1.2015.5-30>.

CALDARELLI, Solange Bezerra; CÂNDIDO, Manuelina Maria Duarte. Desafios da Arqueologia Preventiva: como gerir e socializar o imenso volume de materiais e documentos por ela produzidos? *Revista Arqueologia Pública*, v. 11, n. 2 [19], p. 186-214, 2017. DOI: <https://doi.org/10.20396/rap.v11i2.8649552>.

CALDARELLI, Solange Bezerra; SANTOS, Maria do Carmo Monteiro dos. Arqueologia de contrato no Brasil. *Revista USP*, n. 44, p. 52-73, 2000. DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.v0i44p52-73>.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. Parte 3: Segregação Urbana, Enclaves Fortificados e Espaço Público. In: CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. *Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo*. São Paulo: Edusp, 2000, p. 211-340.

COELHO, Teixeira. *O que é ação cultural?* São Paulo: Brasiliense, 2001 [1989].

COSTA, Leonardo Figueiredo. Um estudo de caso sobre a Mediação Cultural. In: ENECULT – Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura, 5, 2009. *Anais do [...]*. Salvador, Universidade Federal da Bahia, 2009. Disponível em: <http://www.cult.ufba.br/enecult2009/19356.pdf>.

FLORENCIO, Sônia Regina Rampim. Educação Patrimonial: um processo de mediação. In: TOLENTINO, Átila Bezerra (org.). *Educação Patrimonial: um processo de mediação*. João Pessoa, 2012, p. 22-29. Disponível em: <http://ead.bauru.sp.gov.br/efront/www/content/lessons/39/Educa%C3%A7%C3%A3o%20Patrimonial%20-%20um%20processo%20de%20media%C3%A7%C3%A3o.pdf>.

FREIRE, Paulo. *Conscientização: teoria e prática da libertação*. São Paulo: Centauro, 2001.

FREIRE, Paulo. *Educação como prática da liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. 10. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

G1. *Sigilos de Bolsonaro: entenda o que acontecerá com documentos secretos durante governo Lula*. 3 jan. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/01/03/sigilos-de-bolsonaro-entenda-o-que-acontecera-com-documentos-secretos-durante-governo-lula.ghtml>.

GARCIA, Ana Carolina dos Santos. *O Sistema Eletrônico de Informações (SEI): uma abordagem arquivística com base nos requisitos do e-ARQ Brasil*. Rio de Janeiro, 2021. Dissertação (Mestrado em Memória e Acervos) — Fundação Casa de Rui Barbosa.

GNECCO, Cristóbal; SCHMIDT DIAS, Adriana. Sobre Arqueologia de Contrato. *Revista de Arqueologia*, [S. l.], v. 28, n. 2, p. 3-19, 2015. Disponível em: <https://revista.sabnet.org/index.php/sab/article/view/425>.

IPHAN. *Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos (CNSA/SGPA)*. [s.d.]a. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/sgpa/?consulta=cnsa>.

IPHAN. *Centro Nacional de Arqueologia (CNA) – Portarias de Pesquisas Arqueológicas Publicadas no DOU – 1991 a 2022*. [s.d.]b. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1375>.

IPHAN. *SEI! – Consulte seu Processo*. [s.d.]c. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1564/>.

IPHAN. *Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão (SICG)*. [s.d.]d. Disponível em: <https://sicg.iphan.gov.br/sicg/pesquisarBem>.

IPHAN. *Tramitação eletrônica de documentos tem início no Iphan*. Brasília. 15 set. 2017. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/noticias/detalhes/4341/tramitacao-eletronica-de-documentos-tem-inicio-no-iphan>.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. *Governo Federal e TRF4 retomam parceria para desenvolvimento colaborativo do SEI*. 20 jun. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/processo-eletronico-nacional/noticias/2023/governo-federal-e-trf4-retomam-parceria-para-desenvolvimento-colaborativo-do-sei>.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. *Processo Eletrônico Nacional (PEN)*. [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/processo-eletronico-nacional/conteudo/processo-eletronico-nacional-pen>.

MONTICELLI, Gislene. *Deixe estar: patrimônio, arqueologia e licenciamentos ambientais*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010.

OCAR, Tami Coelho. *Indaiatuba, uma cidade com muita História para contar: entre a Antropofagia Histórica, a Arqueologia e a Mediação*. São Paulo, 2023. Tese (Doutorado em História Social) — Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

PERROTTI, Edmir. Mediação cultural: além dos procedimentos. In: SALCEDO, Diego Andres (org.). *Mediação cultural*. São Carlos: Pedro & João Editores, 2016.

PERROTTI, Edmir; PIERUCCINI, Ivete. A mediação cultural como categoria autônoma. *Informação & Informação*, v. 19, n. 2, p. 1-22, 2014. DOI: <https://doi.org/10.5433/1981-8920.2014v19n2p01>.

SANTOS, Vanderlei Batista dos. Documentos arquivísticos digitais: um descompasso entre a teoria e a prática no Brasil. *Revista do Arquivo*, ano II, n. 6, p. 16-33, 2018. Disponível em: http://www.arquivoestado.sp.gov.br/revista_do_arquivo/06/artigo_01.php.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930*. 18. reimpr. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

SCIFONI, Simone. Para repensar a educação patrimonial. In: PINHEIRO, Adson Rodrigo S. (org.). *Cadernos do patrimônio cultural: educação patrimonial*. Fortaleza: Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2014, p. 187-198. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/EduPat_Cadernos_do_patrimonio_educacao_patrimonial_voll\(3\).pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/EduPat_Cadernos_do_patrimonio_educacao_patrimonial_voll(3).pdf).

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO (TRF4). *TRF4 e governo federal retomam parceria para desenvolvimento colaborativo do SEI*. 21 jun. 2023. Disponível em: https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=noticia_visualizar&id_noticia=27183.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (UFLA). *Portal SEI - Perguntas Frequentes*. [s.d.]. Disponível em: <https://portalsei.ufla.br/sobre/sei/perguntas-frequentes>.

WITTMANN, Marcus Antonio Schifino. Arqueologia no licenciamento ambiental: uma etnografia de cientistas e suas burocracias. *Anuário Antropológico*, v. 44, n. 1, 2019. DOI: <https://doi.org/10.4000/aa.3515>.

WITTMANN, Marcus Antonio Schifino. *Entre cientistas, burocracias e uma coisa chamada patrimônio: uma etnografia da prática arqueológica no licenciamento ambiental*. 2018. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) — Universidade Federal do Rio Grande do Sul, RS. 2018. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/180574>.

Tami Coelho Ocar é Doutora em História Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Mestre, Bacharela e Licenciada em História pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

Como citar:

OCAR, Tami Coelho. A potencialidade da plataforma SEI (Sistema Eletrônico de Informações) IPHAN como fonte documental para pesquisa histórica. *Patrimônio e Memória*, Assis, SP, v. 19, n. 2, p. 21-50, jul./dez. 2023. Disponível em: pem.assis.unesp.br.